



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

TERMO

ANÁLISE E MANIFESTAÇÃO ACERCA DE PEDIDO IMPUGNAÇÃO E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 565/2023/SUPEL/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0033.018703/2023-10

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual Aquisição de Equipamentos do tipo monitor (equipamentos de TI de consumo e/ou permanentes) para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS/RO.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio procede à análise e manifestação acerca do pedido de impugnação e esclarecimentos interpostos ao certame acima epigrafado.

Considerando que os argumentos apresentados dizem respeito a questões técnicas, definidas no termo de referência as quais são de responsabilidade da Unidade requisitante, a Pregoeira encaminhou missiva à Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS/RO que se manifestou conforme resposta dada a cada questionamento.

1. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO - EMPRESA A

1.1 Na licitação do Pregão Eletrônico N.º 565/2023/SUPEL/RO, uma vez que o objeto desta licitação inclui o fornecimento de equipamentos (hardware), softwares, garantia e suporte e por haver regulação tributária específica para cada um destes itens, que impactam diretamente os respectivos valores, entendemos que a legislação tributária vigente deverá ser seguida e, portanto, o faturamento deverá ser feito para cada um dos itens, conforme sua natureza fiscal. Está correto nosso entendimento?

R: Informamos que o entendimento da empresa está correto.

...

1.2 Na licitação do Pregão Eletrônico N.º 565/2023/SUPEL/RO, no termo de referência, onde estão contidas as características do ITEM 10 - DO PRAZO/LOCAL/ENTREGA DO OBJETO, é solicitado no subitem 10.1. "Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS/RO, localizado na Rua Antônio Lacerda Nº 4.228, Bairro Industrial - Porto Velho RO, com Horário de Funcionamento das 07h30min às 13h30min de segunda a sexta-feira, exceto feriados, com acuse de recebimento, como nas formas habituais. Num prazo máximo de 30 dias a contar do recebimento da nota de empenho." Informamos que o processo de fabricação compreende as etapas de aquisição de matéria prima, planejamento da produção, testes de produção, controle de qualidade, faturamento e transporte. Dependendo da localidade onde está situado o fabricante e lembrando que o Brasil é um país de dimensões continentais, estes prazos somados podem chegar a 60 (sessenta) dias desde o recebimento do pedido até a entrega no cliente, prazo este incompatível com o prazo estabelecido no Edital. Para atender ao prazo de 30 (trinta) dias seria necessário que o fornecedor tivesse produtos em estoque ainda, assim seriam privilegiados fornecedores próximos ao local de entrega. Além disso, existem diversas matérias noticiadas, não só na mídia nacional, mas também internacional, sobre a falta global de insumos e matérias primas para diversos segmentos, incluindo o de Tecnologia da Informação, que foi fortemente

afetado pela pandemia. Principalmente no que diz respeito a disponibilidades de componentes. Diante do exposto, entendemos que a SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, aceitara o prazo de entrega dos bens de 60 (sessenta) dias contados do recebimento da nota de empenho.

Está correto nosso entendimento?

R: Ao cumprimentar a vossa senhoria, informo que conforme determinação contida no Memorando 277 ([0040618745](#)), o prazo de entrega é de 30 dias a contar da data do recebimento da nota de empenho.

2. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO - EMPRESA B

2.1 No Termo de Referência, 9. Especificação Técnica e Quantidade, Itens 1 e 2 - Monitores é pedido o seguinte:

a) Deverá possuir as conexões DisplayPort e HDMI e VGA; Para que seja garantido o perfeito funcionamento de todas as portas do monitor, entendemos que essas portas devem ser nativas do equipamento ofertado, ou seja, o monitor deve possuir as três portas, não sendo aceito o uso de adaptadores, uma vez que o mesmo pode não funcionar corretamente apresentando falhas e ser perdido/furtado facilmente.

Nosso entendimento está correto?

R: Informo que conforme Termo de Referência [0043355591](#), não será aceito o uso de adaptadores.

3. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO - EMPRESA C

3.1 Diante do exposto e por existirem duas tecnologias fornecidas no mercado que proporcionam um resultado final muito semelhante ao usuário, entendemos que serão aceitos monitores com tecnologia tanto com a tecnologia IPS quanto monitores com tecnologia VA.

Está correto nosso entendimento?

R: Informamos que não serão aceitos monitores com a tecnologias diferente de IPS conforme proposto no edital.

4. DOS PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO - EMPRESA D

4.1 Seja alterada a penalidade referente à suspensão temporária de participação da licitação, de 5 (cinco) para 2 (dois) anos, conforme determina a legislação vigente;

R: Considerando que a menção realizada pela empresa não fora localizada, tanto no termo de referência, bem como, no instrumento convocatório, desta forma, permanecem inalteradas as demais cláusulas do Edital.

...

4.2 No mérito e estando amparada pelas disposições legais, bem como pelos princípios norteadores do ordenamento jurídico pátrio, pelos argumentos de fato e de direito, requer seja feita a alteração dos itens 1 e 2 descritos no Termo de Referência; excluindo a exigência da conexão VGA.

após a análise técnica, o setor requisitante acatou o referido pedido e através do Adendo Modificador ID. ([0044952864](#)) alterou a seguinte descrição:

Onde se lê: Deverá possuir as conexões DisplayPort e HDMI e VGA;

Leia-se: Deverá possuir as conexões DisplayPort e HDMI.

5. DA DECISÃO

Assim, pelos motivos expostos, conheço a impugnação, por tempestiva, para, no mérito, conceder-lhe provimento, no que concerne a alteração da "ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA" item 9 do Termo de Referência que foi devidamente retificado pela Unidade requisitante.

Nos demais pontos suscitados pela interessada, permanece inalterado o instrumento convocatório.

Desta forma, após prestados os esclarecimentos necessários, fica definida nova data de abertura do certame para o dia **04.04.2024 as 11hs00** (horário de Brasília), conforme Aviso de Reabertura devidamente publicado.

Porto Velho, data e hora do sistema.

Porto Velho/RO, data e hora do sistema

João Vitor Rodrigues de Souza
Pregoeiro Substituto - SUPEL/RO
Portaria nº 8 de 09 de janeiro de 2024



Documento assinado eletronicamente por **João Vitor Rodrigues de Souza, Pregoeiro(a)**, em 18/03/2024, às 16:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0046928180** e o código CRC **FFE826EB**.

Referência: Caso responda este(a) Termo, indicar expressamente o Processo nº 0033.018703/2023-10

SEI nº 0046928180

Criado por [04534548281](#), versão 9 por [04534548281](#) em 18/03/2024 15:39:41.